



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

## LEI Nº 1.237/2021

**Autor: Poder Legislativo**

**Vereador: Richardson Prates Schwartz**

**“INSTITUI COMO ATIVIDADE ESSENCIAL OS ESTABELECIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PÚBLICOS OU PRIVADOS, COMO FORMA DE PREVENIR DOENÇAS FÍSICAS E MENTAIS, A PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA E DO EXERCÍCIO FÍSICO COMO ESSENCIAIS PARA SAÚDE DA POPULAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VALDOMIRO BRISCHILIARI**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a prática de atividades físicas, orientadas por profissionais da Educação Física, como essenciais para saúde da população e declara a Essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados como forma de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito do Município de Mundo Novo.

**§ 1º** Fica estabelecido que as academias de musculação, ginásticas, natação, hidroginástica, pilates, artes marciais e as demais modalidades esportivas como atividades essenciais à saúde mesmo em período de calamidade pública.

**§ 2º** Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas, além de adotadas medidas de contenção sanitárias objetivando impedir a propagação de doenças, de acordo com a gravidade da situação e desde que, por decisão devidamente fundamentada em normas sanitárias e de segurança pública, a qual indicará a extensão, motivos e critérios técnicos e científicos das restrições que porventura venham a ser expostas.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

  
**Valdomiro Brischiliari**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Terça-feira, 11 de maio de 2021.

## LEI

LEI Nº 1.237/2021

Autor: Poder Legislativo

Vereador: Richardson Prates Schwartz

**"INSTITUI COMO ATIVIDADE ESSENCIAL OS ESTABELECIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PÚBLICOS OU PRIVADOS, COMO FORMA DE PREVENIR DOENÇAS FÍSICAS E MENTAIS, A PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA E DO EXERCÍCIO FÍSICO COMO ESSENCIAIS PARA SAÚDE DA POPULAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**VALDOMIRO BRISCHILIARI**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a prática de atividades físicas, orientadas por profissionais da Educação Física, como essenciais para saúde da população e declara a Essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados como forma de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito do Município de Mundo Novo.

**§ 1º** Fica estabelecido que as academias de musculação, ginásticas, natação, hidroginástica, pilates, artes marciais e as demais modalidades esportivas como atividades essenciais à saúde mesmo em período de calamidade pública.

**§ 2º** Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas, além de adotadas medidas de contenção sanitárias objetivando impedir a propagação de doenças, de acordo com a gravidade da situação e desde que, por decisão devidamente fundamentada em normas sanitárias e de segurança pública, a qual indicará a extensão, motivos e critérios técnicos e científicos das restrições que porventura venham a ser expostas.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

*Valdomiro Brischiliari*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 012 DO DIA 10 DE MAIO DE 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNDO NOVO-MS.**

**CONFORME A ATA Nº 374/2021**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mundo Novo/MS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o dispositivo da Lei Complementar nº 154/2020.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica constituída a nova formação da mesa diretora do conselho para o período de 10 de maio de 2021 a 07 de fevereiro de 2022, conforme segue abaixo:

**Cargo de Presidente:** Andréia Medeiros da Silva Dias - representante do Segmento dos Trabalhadores da Área do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

**Vice - Presidente:** Paula Camargo de Lima - representante da área governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social;